

**EDITAL Nº 211/24 - UEPG/NUTEAD/UEF**

**PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, por meio da Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF e Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso das suas atribuições legais, resolvem:

**TORNAR PÚBLICA**

A abertura das inscrições para o preenchimento de 02 (duas) vagas para Estudante de Graduação para atuar com o projeto Inovação e Pesquisa no Ensino Superior: Desenvolvimento Educacional e Tecnológico em ações de Educação a Distância na UEPG e Fortalecimento da UVPR e as Políticas de combate à evasão na modalidade de Educação a Distância na UEPG.

**1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO**

**1.1.** É objeto deste edital o preenchimento de vaga para Acadêmico de Graduação. O Objeto do projeto é promover o desenvolvimento educacional e tecnológico, no Núcleo de Educação a Distância da UEPG e na unidade da Universidade Virtual do Paraná nas IEES, por meio da ampliação e modernização da estrutura, para dar suporte às ações de pesquisa, educação à distância e educação presencial, por meio de estratégias como a educação híbrida e a educação digital, com vistas ao atendimento das demandas de cursos e projetos em prol da sociedade.

**1.2.** O classificado será convocado de acordo com a necessidade do projeto.

**1.3.** O estudante de graduação terá a função de:

a) Auxiliar o Coordenador do Projeto por meio de serviços administrativos, financeiros e logísticos relacionados as atividades educacionais desenvolvidas no projeto.

b) Colaborar com a coordenação do projeto, coordenação pedagógica e de tutoria, professores das disciplinas e tutores online quando da organização de atividades como, seminários, práticas pedagógicas, estágios e outras atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento do projeto.

c) Distribuir o material de divulgação/promoção do projeto.

d) Manter-se atualizado em relação à legislação, normas, técnicas, métodos, sistemas e inovações para melhoria do desempenho das funções de todos os envolvidos no projeto.

e) Zelar e orientar quanto ao uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações sob responsabilidade do projeto.

f) Auxiliar na avaliação dos relatórios relativos aos desempenhos de todos os colaboradores do projeto.

g) Auxiliar na produção de artigos nas mídias sociais de divulgação das ações do projeto.

**1.4.** Será convocado o primeiro candidato classificado para assumir a vaga do Processo Seletivo constante deste Edital, respeitando-se a ordem classificatória e a disponibilidade de vaga, conforme trata o item 1.2 deste edital.

**1.5.** Por se tratar de bolsa de fomento, o estudante de graduação convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, não tendo assim nenhum direito trabalhista.

## **2. DA CARGA HORÁRIA**

**2.1.** A carga horária para o exercício do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida presencialmente no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância.

**2.2.** Eventualmente, o estudante poderá desenvolver atividades aos sábados e domingos nos casos específicos de reuniões, oficinas, seminários e outras atividades agendadas de acordo com o cronograma, calendário e com as especificidades do projeto.

### **3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA**

**3.1.** O estudante aprovado e que assumir as atividades terá remuneração mensal em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais).

**3.2.** Os valores serão creditados em conta bancária de titularidade do bolsista, a ser indicada na ocasião do preenchimento do formulário de cadastramento dos bolsistas quando da convocação para o início de suas atividades.

**3.3.** O estudante aprovado e convocado será vinculado ao sistema de bolsas da UEF a partir do início de suas atividades de estágio, podendo perdurar até o final da edição do projeto para a qual foi convocado ou a critério da Coordenação do projeto.

**3.4.** Após a contratação do estudante, caso a Coordenação do projeto considere que o estudante apresenta atuação insatisfatória para o desempenho das funções que lhe cabem como bolsista, poderá solicitar sua desvinculação do projeto. O mesmo se aplica quando o estudante não se mantiver fiel ao Termo de Compromisso assinado por ocasião da sua convocação.

### **4. DOS REQUISITOS**

**4.1.** Ser estudante de Graduação regularmente matriculado e frequentando o curso de Licenciatura em Pedagogia.

**4.2.** Não estar cursando disciplina(s) de dependência de séries anteriores do curso de graduação o qual está matriculado.

**4.3.** Não receber qualquer outra bolsa de fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

**4.4.** Ter disponibilidade de trabalho em Ponta Grossa.

**4.5.** Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do projeto e do NUTEAD e reuniões informativas com o Coordenador do projeto.

4.7. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá atender aos requisitos obrigatórios relacionados no item 4 deste edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: **18 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.**

5.2. As inscrições deverão ser realizadas **online**, exclusivamente no endereço eletrônico [www.ead.uepg.br/inscricoes](http://www.ead.uepg.br/inscricoes) até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **30 de abril de 2024.**

5.3. A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição **online** é **obrigatório.**

5.5. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação de sua inscrição.

5.6. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação **em arquivo único em formato digital (.pdf)** comprovando os requisitos obrigatórios e possibilitando a contagem de pontos, conforme segue:

5.6.1. Fotocópia digitalizada do Documento de Identidade - Frente e Verso (documento oficial com foto).

5.6.2. Fotocópia digitalizada do CPF.

5.6.3. Fotocópia digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação – Frente e Verso (se possui).

5.6.4. Fotocópia digitalizada do Extrato de Matrícula do Curso de Graduação no qual está regularmente matriculado, conforme item 4.1

**5.6.5.** Fotocópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação no qual está regularmente matriculado.

**5.6.6.** Fotocópia digitalizada do comprovante de endereço.

**5.6.7.** Currículo Lattes atualizado com as cópias digitalizadas dos documentos (certificados, declarações, etc) que comprovem as atividades contidas no Currículo Lattes e que serão observadas na avaliação de títulos constante do **Anexo II** do presente edital.

**5.6.8. Anexo II** preenchido, pontuado e assinado pelo candidato.

**5.6.9.** Declaração de não acúmulo de bolsa presente no **Anexo III** do presente edital, conforme item 4.4.

**5.7.** É responsabilidade do candidato a organização de sua documentação, para que seja anexada no sistema de inscrições devidamente nomeada na **ordem mencionada acima**, em formato **.pdf e em arquivo único**.

**5.8.** Caso os documentos não sejam anexados no sistema da forma como se pede, a inscrição não será homologada.

**5.9.** O NUTEAD não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória ilegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do processo.

**5.10.** Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o dia **30 de abril de 2024**.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** No presente processo seletivo serão considerados:

**6.1.1.** O encaminhamento dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital, que é de caráter eliminatório.

**6.1.2.** Análise do *Currículo Lattes atualizado*, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante do **Anexo II** do presente edital, de caráter classificatório, que terá a nota máxima de 100,0 (cem) pontos.

**6.2.** A análise da documentação e do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da equipe de seleção da coordenação UAB e da Coordenação de curso.

**6.3.** Para constar na listagem dos classificados, o candidato deverá atender o estabelecido no item 6.1.1 e 6.1.2, além de atender aos requisitos descritos no **item 4**.

**6.4.** O **Resultado Final** será disponibilizado no dia **10 de maio de 2024** no endereço eletrônico <https://ead.uepg.br/site/editais> em listagem por ordem de classificação.

**6.5.** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

**6.6.** Em caso de empate, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios para desempate:

- a) Menor tempo como aluno regularmente matriculado no curso de graduação.
- b) Maior idade.

**6.7.** Os recursos relativos ao Resultado Final deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação - SEI, até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) até **2 (dois) dias** úteis após a publicação do resultado final, no site <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, por meio do Protocolo Digital, Solicitações Gerais, endereçados ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – NUTEAD, Coordenação UEPG.

**6.8.** O Edital de Resultado Final, após recursos impetrados, será disponibilizado quando a análise e o parecer forem definidos pela Coordenação de Curso, no endereço eletrônico <https://ead.uepg.br/site/editais>.

## **7. DO TERMO DE COMPROMISSO**

**7.1.** O candidato selecionado em Edital de convocação específico, antes de assumir, assinará Termo de Compromisso do Bolsista e o Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, em que constarão os itens que deverá cumprir.

**7.2.** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3. Com base no termo de compromisso de Bolsista assinado, a coordenação do curso avaliará o desempenho do estudante, podendo desligá-lo caso não cumpra com o que se comprometeu, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 2 (dois) anos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através dos telefones **(42) 3220-3250** ou no endereço eletrônico **editais@ead.uepg.br**.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de PontaGrossa.

**Ponta Grossa, 18 de abril de 2024.**

**Profº. Dr. Carlos Willians Jaques  
Morais**  
Coordenação Geral UAB/UEPG

**Profª. Patrícia Lúcia Vosgrau de Freitas**  
Coordenação Adjunta UAB/UEPG  
Diretora do NUTEAD

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO**

DATA	ETAPA	LOCAL
De 18/04/2024 a 30/04/2024	<i>Inscrição e envio da documentação exclusivamente por meio da Internet</i>	Portal Nutead <a href="http://www.ead.uepg.br/inscricoes">www.ead.uepg.br/inscricoes</a>
Dia 10/05/2024	<b>RESULTADO FINAL após análise dos documentos</b>	Portal Nutead <a href="https://ead.uepg.br/site/editais">https://ead.uepg.br/site/editais</a>
<b>Até 2 (dois) dias úteis</b> após a divulgação do edital de Resultado Final.	<i>Envio de recursos referente ao Resultado Final</i>	No site <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral</a> , de acordo com o item 6.7.
A partir de 13/05/2024	<i>Edital de Resultado Final após análise de recursos</i>	Portal Nutead <a href="https://ead.uepg.br/site/editais">https://ead.uepg.br/site/editais</a>



**ANEXO II – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

ITENS	DESCRIÇÃO
1	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Licenciatura em Pedagogia.
2	Não estar cursando disciplina(s) de dependência de séries anteriores, conforme item 4.2.
2	Ter ingressado na UEPG por meio do sistema de cotas para escola pública, conforme item 4.3.
3	Não estar recebendo bolsa proveniente de outras instituições de fomento, conforme item 4.4.

**REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS**

ITENS	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Média aritmética das Notas finais nas disciplinas da última série/ano concluída do curso de Graduação.	Média aritmética x 2,0 =	20,0
Média aritmética da Frequência nas disciplinas da última série/ano concluída do curso de Graduação.	Média aritmética x 0,2 =	20,0
Participação em Cursos e Eventos na área da Pedagogia.	Nº de eventos x 1,0 =	20,0
Apresentação de trabalhos científicos na área da Pedagogia.	Nº de trabalhos x 1,0 =	10,0
Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão na área da Pedagogia.	Nº de projetos x 1,0 =	20,0
Participação na Organização de Eventos na área da Pedagogia.	Nº de eventos x 1,0 =	10,0
	Pontuação final	100,0

\* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 100,0.

\*\*O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.

\*\*\*A pontuação será calculada por meio da análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios do candidato.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF n.º: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade Estudante de  
Graduação – Projeto Estratégico, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista